



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.511/2002.

Cria o Programa “**Estender a Mão**” junto ao Departamento de Assistência Social e Fundo Social de Solidariedade deste Município.

MANOEL DA COSTA BRAGA, Prefeito Municipal de Icém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado o Programa “**ESTENDER A MÃO**”, junto ao Departamento de Assistência Social e do Fundo Social de Solidariedade deste Município, para dar atendimento às pessoas carentes, aos desempregados e aos migrantes.

§ Único: O programa criado no “caput” deste artigo visa dar cobertura às despesas oriundas na aquisição de medicamentos, óculos, próteses, bem como, para o pagamento de consultas médicas com especialistas, documentação pessoal, de passagens e passes, de conta de água/luz, de serviços funerários, de fornecimento de leite, de material escolar e agasalhos.

ARTIGO 2º - As pessoas beneficiadas por esta Lei deverão estar cadastradas no Departamento de Assistência Social, e receberem **até ½ (meio)** salário mínimo de renda “per capita”.

§ Único: Casos de extrema necessidade ou calamidade pública serão analisados pela Assistente Social, podendo ser dado a assistência temporariamente.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por dotações próprias do Orçamento vigente ou campanhas e doações ao Fundo Social de Solidariedade.

ARTIGO 4º - Ficam alteradas as Leis Municipais nº 1.499, de 26/06/02, do Plano Plurianual bem como a Lei nº 1.489/01, de 31/07/01 e Lei nº 1.500/02, de 26/06/02, de Diretrizes Orçamentárias, com a inclusão do Programa de que trata a presente Lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 27 de novembro de 2002.

MANOEL DA COSTA BRAGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada no local de costume e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

JOSÉ PEREIRA
Oficial de Gabinete



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO